



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DÉFICIT  
COGNITIVO E EDUCAÇÃO DE SURDOS**

**FORMAÇÃO CONTINUADA E A PRÁTICA  
EDUCATIVA INCLUSIVA**

**ARTIGO MONOGRÁFICO DE ESPECIALIZAÇÃO**

**Ércia Salete Soares Morais**

**Santa Maria, RS, Brasil**

**2010**

# **FORMAÇÃO CONTINUADA E A PRÁTICA EDUCATIVA INCLUSIVA**

**por**

**Èrcia Salete Soares Morais**

Artigo apresentado no Curso de Especialização em Educação Especial – Déficit Cognitivo e Educação de Surdos, do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria como requisito parcial para obtenção do grau de **Especialista em Educação Especial.**

**Orientadora: Cleidi Lovatto Pires**

**Santa Maria, RS, Brasil  
2010**

**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Centro de Educação**  
**Especialização em Educação Especial - Déficit Cognitivo e**  
**Educação de Surdos**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova o Artigo Monográfico de  
Especialização

**FORMAÇÃO CONTINUADA E A PRÁTICA EDUCATIVA INCLUSIVA**

elaborado por  
**Èrcia Salete Soares Morais**

como requisito parcial para obtenção do grau de

***Especialista em Educação Especial: Déficit Cognitivo e Educação de***  
***Surdos***

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

---

**Prof. MS Cleidi Lovatto Pires**  
(Presidente/Orientadora)

---

**Soaria Napoleão Freitas**

---

**Sílvia Mara de Oliveira Pavão**

Santa Maria, 13 de dezembro de 2010.

## **RESUMO**

Artigo de Especialização  
Curso de Especialização em Educação Especial – Déficit Cognitivo e Educação de Surdos  
Universidade Federal de Santa Maria, RS, Brasil

### **FORMAÇÃO CONTINUADA E A PRÁTICA EDUCATIVA INCLUSIVA**

AUTOR: ÈRCIA SALETE SOARES MORAIS  
ORIENTADORA: PROF<sup>a</sup>. MS. CLEIDI LOVATTO PIRES  
SANTA MARIA, RS

Este artigo monográfico parte do pressuposto de que a Educação é uma das molas mestras através das quais se constitui e se mantém a sociedade, então precisa-se reconhecer que é necessário uma formação de professores que atenda às necessidades e os desafios impostos pelo paradigma da educação para todos. O trabalho tem como objetivo principal destacar a importância da formação continuada na prática educativa inclusiva. Para tanto, buscou-se subsídios através de uma revisão bibliográfica, na qual se analisa a Legislação Federal pertinente à Educação Especial, bem como alguns textos sobre formação continuada de professores frente às diferentes deficiências a serem atendidas na inclusão, assim como o seu papel de educador na inclusão social, entendendo a importância do processo permanente de constituição dos professores como sujeitos e como coletivo de profissionais no enfrentamento das dificuldades de uma prática inclusiva. A transformação da prática do professor não é, portanto uma mera exigência da inclusão escolar de pessoas com deficiência e/ou dificuldades de aprendizagem. Assim ela deve ser encarada como um compromisso inadiável dos professores, que terão como consequência a inclusão. Acredita-se que no movimento atual no qual a educação se encontra, é importante que se debata sobre a inclusão escolar dos estudantes deficientes, pois se corre o risco de, por omissão, acabar desenvolvendo um processo pseudo-inclusivo, no qual o que importa é apenas os indicadores quantitativos que atendem interesses dos órgãos financiadores da educação brasileira.

**Palavras-chave:** FORMAÇÃO DE PROFESSORES; PRECEITOS LEGAIS; EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	03
2. CAMINHO DA INVESTIGAÇÃO .....	06
3. REFERENCIAL TEÓRICO .....	07
3.1 Formação de professores em Educação Especial .....	08
3.2 Legislação Federal pertinente à Educação Especial .....	13
3.3 O papel do professor no processo de inclusão .....	18
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	22
5. REFERÊNCIAS .....	25

# 1 APRESENTAÇÃO

A educação, processo de desenvolvimento essencial ao ser humano, não é estática porque acompanha a evolução e, portanto, é dinâmica e adaptável a cada novo tempo que chega. Neste contexto o professor hoje é responsável direto pela sua proposta de ensino. Seu planejamento depende de seu conhecimento de causa, bem como suas opiniões é o principal estudo para se construir na escola o projeto educativo. Acredita-se que a formação de professores pode ser decisiva para emergir um novo modelo de professor, deve ser colocado em primeiro lugar o domínio dos saberes e suas práticas, para confrontar suas experiências junto ao contexto o qual está inserido (NOVOA, 1992).

Segundo Camargo:

O ensino na atualidade atravessa um momento ímpar em sua história e enfrenta paradoxo, sendo, talvez o maior deles, a necessidade de em meio às incertezas que rondam a sociedade e à busca de conhecimentos sobre este panorama, construir claras opções institucionais. A condição social pós-moderna impõe a prática educacional um número bastante expressivo de demandas, responsáveis por obrigar os educadores a revisarem e renovarem permanentemente, o seu entendimento a cerca dos sentidos da educação que defendem e executam (CAMARGO, s/d, p.01).

Neste contexto, a inclusão é um desafio, que ao ser devidamente enfrentado pela escola regular, provoca a melhoria da qualidade da educação, pois para que os alunos com e sem deficiência possam exercer seu direito à educação em sua plenitude, é indispensável que a escola e os educadores aprimorem suas práticas, a fim de atender as diferenças.

O aumento do número de alunos deficientes incluídos faz parte do movimento mundial pela inclusão. Mas, se a política de inclusão educacional traz benefícios para todos também lança novos desafios para a sociedade, escola e principalmente para os professores. O número de alunos com algum tipo de deficiência na rede regular de ensino cresce a cada dia, pois a inclusão ganhou reforço com a LDB, 9394/96.

A transformação da prática do professor através da sua formação, não é, portanto uma mera exigência da inclusão escolar de pessoas com deficiência e/ou dificuldades de aprendizagem, mas um compromisso inadiável dos professores, também da instituição, que terão como consequência a inclusão.

O tema deste artigo está focado na inclusão, mais especificamente na formação continuada de professores numa perspectiva inclusiva e suas possibilidades de mudanças na sua prática para desenvolver uma educação inclusiva com alunos com deficiência, numa sala de ensino regular. O trabalho tem como objetivo principal destacar a importância da formação continuada na prática educativa inclusiva, assim tem como objetivos específicos refletir sobre a formação continuada de professores; analisar a legislação federal pertinente à Educação Especial e, por fim o papel do professor no processo de inclusão. Para desenvolver o trabalho foi feita uma revisão bibliográfica de estudos referentes ao tema.

A fim de uma melhor compreensão do trabalho, este foi seccionado em três subtítulos. O primeiro faz um apanhado sobre a necessidade de formação de professores para atuarem com alunos no ensino regular com deficiência. O processo educacional de formação de professores vigente mostra-se, na prática pouco eficaz, por isso é crescente a preocupação com estudos e pesquisas voltados para neutralizar tal situação, sabendo que a questão dos professores, no âmbito de sua formação e qualificação profissional é complexa e está imbricada a contextos sociais e culturais, necessitando romper paradigmas e buscar uma formação continuada.

No segundo momento trata-se dos preceitos legais pertinentes à educação especial. Neste contexto, nos últimos anos tem havido um avanço na educação especial, onde se procura definir políticas adequadas e promover serviços de atendimento para pessoas com deficiências. Isso se verifica no Brasil no final da década de 80 quando uma lei federal determinou a matrícula compulsória dos estudantes deficientes nos sistemas educacionais, indistintamente (Lei nº 7.853/1989), o que, infelizmente, não foi efetivado em âmbito nacional, principalmente no que se refere às pessoas com deficiências múltiplas e severas (PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, 2004).

Por fim, será discutido sobre a organização da escola frente às diferentes deficiências a serem atendidas na inclusão. A transformação da escola não é, portanto uma mera exigência da inclusão escolar de pessoas com deficiência e/ou dificuldades de aprendizagem. Assim ela deve ser encarada como um compromisso inadiável das escolas e principalmente dos professores, que terão como consequência a inclusão. Neste espaço ressalta-se a Lei nº 10.098/00 que prevê o fomento da pesquisa e a divulgação de suas informações para garantirem os

diferentes aspectos de acessibilidade e de promoção às pessoas com deficiências, favorecendo, de forma direta, o processo de inclusão, por viabilizar a liberdade de comunicação e de ir e vir das pessoas.

## **2 CAMINHO DA INVESTIGAÇÃO**

A metodologia pode ser entendida como um conjunto de procedimentos teórico-práticos ativados na abordagem da realidade. (SANTOS, 2007).

Este artigo se baseou em pesquisa feita em revisão bibliográfica disponíveis sobre o assunto em livros, em sites da Internet e outras fontes citadas no final do trabalho. Seguindo o pensamento de Gil (1991, p. 48), "A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de materiais já elaborados, constituídos principalmente de livros e artigos científicos".

A revisão bibliográfica é importante, pois fornece subsídios para que se pudesse fundamentar este artigo através de estudos já elaborados por pesquisadores do tema, contribuindo com o aperfeiçoamento teórico dos professores em relação às práticas educativas.

### 3 REFERENCIAL TEÓRICO

(...) Cada criança é um ser único, diferente de qualquer outra, que experimenta ritmo de evolução próprio, tem os seus interesses e provém de um universo cultural, econômico e familiar específico; cada um é um caso, uma personalidade que desabrocha de modo diverso. (JOAQUIM AZEVEDO, 1994, p. 118)

Nesta esteira de discussões em torno do respeito às individualidades a idéia de inclusão social e escolar das pessoas com deficiência está na pauta do dia. São artigos e livros científicos, publicações de jornalistas e propagandas defendendo, amiúde de modo messiânico, os direitos sociais básicos das pessoas com deficiência. Deste modo “inclusão” - em Educação Especial - é um termo bastante difundido, mas o seu significado, frequentemente, dilui-se no contexto do discurso “politicamente correto”, que defende, às vezes de modo ingênuo, a educação e sociedade inclusivas.

Sanfelice (1989), com relação à educação formal, coloca que os discursos pedagógicos democráticos podem se constituir como um mascarador coerente de práticas sociais que tendem à discriminação. Assim, a inclusão deve ser concebida nos seus contornos teóricos e práticos para permitir uma visão crítica desta prática social e não somente de seu discurso que, gradualmente, está se tornando hegemônico (ao menos no âmbito da Educação Especial).

Quanto à questão dos professores, Paulo Freire (1983) prova que através da “problematização” da realidade, da significação é possível desenvolver uma concepção libertadora na relação professor e aluno e conhecimento e aprendizagem.

“Como situação gnosiológica, em que o objeto cognoscível, em lugar de ser o término do ato cognoscente de um sujeito, é mediatizador de sujeitos cognoscível, educador, de um lado, educandos, de outro, a educação problematizadora coloca, desde logo, a exigência da superação da contradição educador x educando. Sem esta, não é possível a relação dialógica, indispensável à cognoscibilidade dos sujeitos cognoscíveis, em torno do mesmo objeto cognoscível.” (FREIRE, 1983, p. 78)

Entre educador e educandos não há mais uma relação de verticalidade, em que um é o sujeito e o outro objeto. Agora a pedagogia é dialógica, pois ambos são sujeitos do ato cognoscível. É o “aprender ensinando e o ensinar aprendendo”

(FREIRE, 1983, p.25). O diálogo, em Freire, exige um pensar verdadeiro, um pensar crítico. Este não dicotomiza homens e mundo, mas os vê em contínua interação.

### **3.1 Formação de professores em Educação especial**

A escola constitui o espaço privilegiado para a concretização da ação educativa, portanto necessita de condições físicas, materiais, equipamentos adequados e suficientes para o desenvolvimento de todas as atividades pedagógicas expressas no projeto da escola, bem como profissionais formados e valorizados. Refletir sobre a formação dos professores é imprescindível, pois não se pode falar em qualidade de ensino, sem falar da formação do professor, questões estas que estão intimamente ligadas, sendo que a formação teórica e prática do professor contribuem no sentido de melhorar a qualidade do ensino, visto que, são as transformações sociais é que irão gerar transformações no ensino.

A educação como prática social e inclusiva implica na formação dos profissionais como uma área de interesse social. Considerar esses indicativos propicia a realização de discussões, pesquisas, propostas, eventos, publicações e regulamentações em torno do tema sobre formação continuada de professores.

A complexidade da profissão do professor é expressa por Marques (1992), como inscrita no espaço público da palavra e da ação. O professor, atento e dedicado ao exercício permanente da observação crítica, a ação e avaliação, ética e política, singular e compartilhada, produz uma ação educativa para que as gerações transcendam a si mesmas, desafiando-se e reconstruindo-se. Uma nova prática social é resultante da análise crítica do enfrentamento dos problemas existentes. A sistematização resultante aponta indicativos para proposição de alternativas aos novos problemas.

Observa-se que a formação continuada de professores se apresenta em uma posição de destaque em ocasião das discussões relativas às políticas públicas, constituindo-se em uma preocupação evidenciada nas reformas que vêm sendo implementadas na política de formação docente, como também, nas investigações e publicações da área e, principalmente nos debates acerca da formação inicial e continuada dos professores. O objeto da formação continuada é a melhoria do ensino, não apenas a do profissional. Consequentemente está associada à melhoria

das práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores em sua rotina de trabalho e em seu cotidiano escolar. Portanto os programas de formação continuada precisam incluir saberes científicos, críticos, didáticos, relacionais, saber-fazer pedagógico e de gestão; podem ser realizados na modalidade presencial e a distância. Ressalta-se a necessária ênfase na prática dos professores com seus problemas como importante eixo condutor dessa modalidade de formação, para suprir as reivindicações em favor da educação inclusiva.

Segundo, Rossetto (2005)

A formação de professores para a educação especial enfrenta em nosso país sérios desafios decorrentes tanto do contexto problemático das reformas propostas para a formação de professores em geral, quanto da própria história dessa área específica. Inúmeras são as barreiras que impedem que a política de inclusão que surgiu mais precisamente na década de 90 no Brasil se torne realidade na prática cotidiana das nossas escolas.

O entanto, o processo de educação inclusiva está acontecendo nas escolas de ensino regular, embora de forma gradativa, mas para que esse processo realmente se concretize é fundamental a formação de professores para a educação especial. Isso se evidencia pela preocupação que existe por parte dos legisladores em criar leis que amparem essa formação.

A legislação brasileira ampara a formação de professores em vários documentos que vão desde a Constituição Federal em seus artigos 205, 206 e 208, também é abordada no Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555/07 – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o qual determina que “Para atuar na Educação Especial, o professor deve ter como base de sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área”. (BRASIL, 2007).

Nesta mesma linha encontra-se o Decreto nº 6.571/08 que, em seu art. 3º, Inciso III, assegura que o Ministério da Educação prestará apoio técnico e financeiro às seguintes ações voltadas à oferta do atendimento educacional especializado, entre outras que atendam aos objetivos previstos neste decreto: “Formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola para a educação inclusiva”.

A formação de professores também é discutida na Resolução CEB/CNE nº 4/09, que institui Diretrizes Operacionais para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação especial, destacando em seu art. 12, que “para atuar no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a educação especial”.

Portanto, encontra-se na literatura especializada sobre a formação continuada de professores, um considerável e crescente número de autores como Perrenoud (2002), Nóvoa (2002), entre outros, que tem seus estudos direcionados seja para a carência da formação inicial para o desenvolvimento profissional do professor, incluindo a que é realizada em nível superior, seja para a necessidade de se considerar o saber do professor ou mesmo para a escola como *lócus* de formação docente. Portanto, na literatura educacional supõe-se haver um consenso referente a ideia de que nenhuma formação inicial, mesmo a oferecida em nível superior, é suficiente para o desenvolvimento profissional, como asseguram Candau (2001) e Santos (1998), sendo que este consenso dá ênfase à necessidade de se realizar uma formação continuada que valorize tanto a prática realizada pelos professores no dia a dia da escola quanto o conhecimento procede das pesquisas realizadas na universidade, de forma a articular teoria e prática na formação e na construção do conhecimento profissional do professor.

Conforme Jannuzzi (2004, p. 198) “ é uma tentativa de tornar possível a inclusão apregoada no discurso, mas ainda bastante difícil de ser realizada eficientemente na prática”.

Então, pode-se afirmar que a formação continuada é muito importante e necessária, não somente no sentido de preencher as lacunas deixadas pela formação inicial, mas principalmente por ser a escola um espaço (*lócus*) privilegiado para o processo de formação e socialização entre os professores, pois se atualizam e desenvolvem saberes e conhecimentos docentes realizando trocas de experiências entre os pares o que pode contribuir para o processo de inclusão.

O campo da formação continuada de professores apresenta-se bastante diversificado, contando com concepções, conteúdos e métodos que implicam aspectos políticos, culturais e profissionais. Isso confirma que o processo de

formação implica a construção da profissão de professor. Entre esses aspectos, a discussão sobre os saberes é básica na formação continuada.

Para que o professor possa mudar sua metodologia, é preciso que ele tenha vontade de mudar, como já ensinava Dewey (1959). Os problemas e as pressões das situações em aula exigem do professor novas propostas alterando os procedimentos. São possibilidades para introduzir inovações na prática pedagógica. As mudanças incluem a qualificação e melhoria da prática e também um processo de significação do olhar acerca das diferenças. Na perspectiva da Inclusão, as diferenças são vistas como um grande recurso a ser explorado em relação pedagógica, enriquecendo, assim, a trajetória curricular de todos os sujeitos desta relação.

A formação continuada é uma exigência para os tempos atuais. Desse modo, pode-se afirmar que a formação docente acontece em *continuum*, iniciada com a escolarização básica, que depois se complementa nos cursos de formação inicial, com instrumentalização do professor para agir na prática social, para atuar no mundo e mercado de trabalho; continua ao longo da carreira do professor pela reflexão constante sobre a prática, continuidade de estudos em cursos, programas e projetos.

Destaca-se que a formação continuada não tem sido sistemática e muitas vezes assumem um caráter imediatista. Atualmente, há uma valorização da formação contínua na escola. Várias experiências têm sido desenvolvidas, como participação em eventos, cursos durante o trabalho, nas férias e na modalidade à distância.

Os professores reivindicam formação contínua e melhores condições de trabalho. É necessário pensar e propor sistematicamente ações para promover o desenvolvimento pessoal e profissional. Enfim, o professor neste contexto atual precisa para contemplar as demandas da sociedade, na questão da inclusão, muito além de um curso de formação inicial, sabidamente insuficiente para desempenhar suas funções com eficiência, mas de uma formação continuada que propicie a profissionalização, o aperfeiçoamento constante, daí refletindo na preocupação com a prática pedagógica e seu aprimoramento, formação, esta, realizada em serviço com o objetivo de minimizar as deficiências da formação inicial e manter o professor

contextualizado com relação às tendências pedagógicas atuais, principalmente voltados para a prática educativa inclusiva.

Neste contexto, entende-se que a formação continuada significa mais do que horas marcadas no calendário escolar, pois se constitui em um tempo de todos os tempos institucionais, inserido em todas as atividades da escola, determinado por momentos específicos, porém não isolados do cotidiano escolar, nos quais o coletivo se estabelece como tal em um processo de aprendizagem mediante o confronto de conhecimentos decorridos das experiências com os conhecimentos universalmente sistematizados. Por isso a formação continuada é mais do que uma soma de horas de formação fragmentada, pois se configura num projeto que, no mínimo, ultrapassa o previsto no ano anterior e tem prosseguimento no ano seguinte. Seu objetivo vai além da soma de pontos ou créditos adquiridos em cursos ou eventos por presença de x horas, porque se fundamenta na realização de projetos que, ao longo dos anos, acompanham o desenvolvimento institucional da escola, determinando sua história na qual se vislumbram objetivos a curto, médio e longo prazos.

Entende-se que o tempo de formação continuada no espaço escolar, está definido pelo tempo particular de todos que fazem parte da instituição, ele só tem um sentido institucional, quando organizado de forma coletiva. Assim entendendo, o tempo de formação é aquele que o coletivo determina institucionalmente, sendo assumido de maneira individual e coletiva no cotidiano escolar frente as atividades no projeto de formação. Esse tempo de formação do coletivo é o tempo de todas as relações individuais como uma totalidade.

Um dos principais objetivos que se vê na formação continuada, são a capacitação de professores mais autônomos e reflexivos no que fazem, com postura investigativa nas suas práticas pedagógicas, atentos com a aprendizagem de seus alunos. Nesta perspectiva, encontra-se também a função social do processo de formação continuada no campo educacional, como a ressignificação da prática pedagógica docente, com o sentido de transformar as concepções prévias dos professores em formação acerca dos diferentes aspectos do fenômeno do processo educativo. Nessa mesma linha seguem os trabalhos de investigação que se referem à aprendizagem dos professores onde se associa aprendizagem a mudanças na prática educativa. Portanto, entende-se mudança como um processo de aprendizagem imbricado ao desenvolvimento profissional do professor. Com apoio

fundamentado nesse pressuposto, acredita-se então, que uma formação continuada eficaz se traduz naquela que possibilita uma aprendizagem que conduz a uma mudança na prática educativa, principalmente quando se trata de uma prática inclusiva.

Nesse sentido pode-se dizer que não se trata apenas de realizar melhor a formação, mas de realizá-la de uma maneira diferente, sendo que tais mudanças exigem, dentre outras questões que os professores realmente reconstruam suas práticas pedagógicas, estabelecendo uma relação entre a realidade de seu trabalho e o que realmente se tem como objetivo a ser atingido.

### **3.2 Legislação Federal pertinente à Educação Especial**

Ao iniciar a reflexão sobre o sistema educacional brasileiro considera-se em primeiro lugar a Constituição Federal de 1988, a qual está em vigor a fim de atender a necessidade social.

No que se refere à educação, a história da legislação brasileira tem sido prejudicada pela demora nas aprovações das leis, pois muitas são as discussões sobre o assunto, que começaram desde 1940 e perduram até nossos dias. Nesse mesmo clima de discussões surgiram os projetos de leis para atender as necessidades da educação brasileira, tendo seu início com a Lei nº 4.024/61 a qual teve sua versão inicial enviada à Câmara Nacional em 1948 sendo aprovada 13 anos depois, em 1961 e, com o golpe militar sofreu várias transformações

Em 1985, o governo civil toma posse e então surge o interesse em elaborar uma constituição federal que atendesse às necessidades sociais, sendo assim criada uma Lei específica para a educação – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, conhecida como LDB. (GUEBERT, 2007).

Voltando à Constituição federal de 1988, em seu artigo 205 declara que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Observa-se que este artigo considera que todas as pessoas – independente de raça, característica ou limitações – têm o direito de receber atendimento que

objetive seu desenvolvimento pessoal, bem como ser agente atuante na sociedade. Este é um artigo que subjetivamente atende à proposta inclusiva, pois garante a todas as pessoas o direito à educação, à cultura e à qualificação para o trabalho.

No artigo 206, inc. I a VII, estão regulamentados os princípios que pontuam as condições mínimas com que se deve trabalhar enquanto educadores, principalmente no que refere à defesa de que todos devem ter acesso à qualidade educacional.

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e, coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII – garantia de padrão de qualidade.

Todavia, tem-se consciência de que ainda não são atendidas todas as exigências dessa legislação, pois é grande o número de analfabetos no país e de escolas que não viabilizam o acesso e a permanência de seus educandos, principalmente quando se refere as pessoas com deficiência.

Quanto ao artigo 208 desta Lei, complementa as condições analisadas com a afirmativa de que o dever do Estado para com a educação é efetivado mediante a garantia de ensino fundamental gratuito, com atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência<sup>1</sup>, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988), garantindo, portanto educação a todos, independente de suas especificidades.

Segundo Guebert (2007), analisando criticamente os artigos 206 e 208 da Constituição de 1988, percebe-se que existem afinidades entre eles, pois, ambos buscam na educação, argumentos para o desenvolvimento social, que, se fossem executados, ter-se-ia uma educação diferenciada na sociedade atual. Possibilitando assim o desenvolvimento integral das pessoas, caso atendido de forma igualitária no sistema educacional, possibilitando maiores recursos para a inserção delas no mercado de trabalho e garantindo um desempenho social e financeiro por meio da construção de diferentes conhecimentos adquiridos com uma educação

---

<sup>1</sup> Termo usado pela legislação.

transformadora. Percebe-se que, quanto maior o grau de instrução, melhor seu poder aquisitivo, o que possibilita o acúmulo de recursos para atender suas necessidades físicas, sociais e culturais.

Outro documento legal importante, que também só foi aprovado após muitas discussões com a comunidade acadêmica, a sociedade civil e os órgãos afins – para atender as especificidades da educação – que foi aprovada, em 1996 a LDB nº 9.394/96, que define os encaminhamentos a serem efetivados pelo sistema educacional brasileiro.

A LDB nº 9.394/96 modifica nomenclaturas, define metas e pontua ações na área educacional. Para embasamento desta reflexão sobre o processo de educação inclusiva, tomam-se os Artigos 58, 59 e 60 dessa lei, pois se referem à educação especial e aos tipos de atendimentos existentes atualmente. O conhecimento e a aplicação desses artigos da LDB fazem-se necessário para que o processo de inclusão não signifique apenas um modismo, em vez de atender uma legislação que garante o atendimento educacional a todas as pessoas.

No art. 58, a LDB define Educação especial; no art. 59 são fixadas as incumbências dos sistemas de ensino em relação aos educando com necessidades especiais e o art. 60 trata dos critérios de caracterização das instituições privadas, pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino, para atendimento exclusivo da educação especial. Em seu Parágrafo Único determina:

O Poder Público adotará como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo (BRASIL, 1996).

Estes três artigos defendem a individualidade, ou seja, a integridade da pessoa com deficiência, por se referir à pessoa como um ser único, que, como tal, deve ser entendido no sistema educacional em relação às suas necessidades sociais, tendo já garantido o direito descrito na Constituição Federal de 1988, nos artigos 205, 206 e 208. Porém, infelizmente, sabe-se que ainda está distante o efetivo cumprimento da lei, se for considerado o objetivo de uma educação de qualidade e eficaz para todos, bem como a realização do propósito de desenvolver e formar cidadãos conscientes, prontos para o mercado de trabalho. Isso só poderá

ocorrer, quando os educadores tiverem consciência da sua competência técnica e dos conhecimentos de como, quando e por que devem cumprir a lei.

Levando-se em consideração o meio social, é importante adequar os recursos educacionais e físicos, possibilitando o acesso a diferentes formas de cultura, para que as limitações das pessoas não sejam obstáculos ao seu desenvolvimento integral, mas, sim, tornem-se uma de suas características. Nesse sentido tem-se a Lei nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade – quando relacionada a espaços físicos educacionais, culturais e, conseqüentemente, aos diferentes espaços sociais onde estão as pessoas com deficiência – garantindo o direito de ir e vir e dá outras providências.

De acordo com Guebert (2007), essa legislação prevê o fomento da pesquisa e a divulgação eficaz de suas informações para garantirem-se os diferentes aspectos de acessibilidade e de promoção às pessoas com deficiência, favorecendo, de forma direta, o processo de inclusão, por viabilizar a liberdade de ir e vir das pessoas com alguma deficiência. Além disso, a legislação garante a inserção das pessoas na sociedade, favorecendo a construção cultural, e esta depende da atuação de equipes multidisciplinares, incluindo, nessa elaboração, a escola, a família, o poder executivo e os diferentes profissionais envolvidos no processo, uma vez que os principais objetivos a serem alcançados efetivam-se por meio de atendimentos realizados, os quais buscam a promoção da autonomia da pessoa com deficiência.

Seguindo nesta revisão bibliográfica que contempla a educação inclusiva, cita-se alguns dos objetivos da lei nº 10.172/01 que concorrem para a relação da formação do professor no seguinte sentido:

- 16.[...] oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.
19. Incluir nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação ao atendimento dos alunos especiais.
20. Incluir ou ampliar, especialmente nas universidades públicas, habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para formar pessoal especializado em educação especial, garantindo, em cinco anos, pelo menos um curso desse tipo em cada unidade da Federação (BRASIL, 2001b)

Segundo, Falchetti e Prado<sup>2</sup> (2009), no Parecer nº CNB/CEB 17/2001, no item 4 - Construindo a inclusão na área educacional -, é composto de diversos subitens que relacionam as questões práticas e a operacionalidade da educação especial. No subitem 4.2 – No âmbito técnico-científico a proposta inclui a formação de professores:

A formação dos professores para o ensino na diversidade, bem como para o desenvolvimento de trabalho de equipe são essenciais para a efetivação da inclusão. Tal tema, no entanto, por ser da competência da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), foi encaminhado para a comissão bicameral encarregada de elaborar as diretrizes para a formação de professores<sup>3</sup>.

Falchetti e Prado<sup>4</sup> também afirmam que:

No caso dos professores especializados em educação especial são assim reconhecidos aqueles aos quais cabe desenvolver competências para identificar as necessidades educacionais especiais: definir e implementar respostas educativas a essas necessidades; apoiar o professor da classe comum; atuar no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, desenvolvendo estratégias de flexibilização, adaptação curricular e práticas pedagógicas alternativas.

A estes requer comprovar:

- a) formação em cursos de licenciatura em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para educação infantil ou para os anos iniciais do ensino fundamental; e
- b) complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial posterior à licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

A oferta de oportunidades de formação continuada é ressaltada no Parecer nº CNB/CEB 17/2001, inclusive em nível de especialização aos professores que exercem o magistério pelas instâncias educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Brasil apresenta outras legislações – subsidiadas pela Constituição Federal de 1988 – que se referem ao apoio e à integração social das pessoas com deficiência, as quais devem ser divulgadas, consultadas e executadas na sociedade para a efetivação do sucesso inclusivo, o qual está sendo construído paralelamente à história do sistema educacional.

---

<sup>2</sup> FALCHETTI, Shani; PRADO, Eliane M. FORMAÇÃO DE PROFESSOR E EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UM ESTUDO DA RELAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA. Disponível em: <<http://www.saece.org.ar/docs/congreso3/Falchetti.doc>>. Acesso em: 20 maio 2010.

<sup>3</sup> Ibidem

<sup>4</sup> Ibidem

Ao considerar a legislação vigente e os documentos internacionais, verifica-se que uma estratégia para favorecer o processo inclusivo no meio social existente é a participação ativa dos profissionais da educação e de serviço social; nos conselhos tutelares e nas comissões de avaliação institucional, bem como devem participar da elaboração de conferências públicas municipais e estaduais para que sejam divulgadas essas legislações, de modo a garantir igualmente a todos os que dela necessitam.

### **3.3 Organização da escola frente às diferentes deficiências a serem atendidas na inclusão**

O sistema educacional contemporâneo tem realizado uma busca por respostas para as discussões sobre o processo inclusivo iniciado na década de 1990, com o objetivo de proporcionar equidade de oportunidades às pessoas com deficiências. Nesse sentido, a escola do ensino regular precisa enfrentar o desafio da inclusão para proporcionar uma melhoria na qualidade educacional. Assim alunos com deficiência ou não poderão exercer o direito à educação plenamente, sendo que para tanto a escola tenha sua prática aprimorada para atender às diferenças.

Cabe salientar que um dos fatores mais preponderantes é a formação dos professores e, essa transformação da prática pedagógica não se reduz a uma mera exigência da inclusão escolar dos indivíduos com deficiência ou com dificuldades de aprendizado, mas sim, deve ser assumido como um compromisso urgente que resultará na inclusão.

Quando as escolas não atendem aos alunos com alguma deficiência em suas turmas de ensino regular usam, na maioria das vezes, a justificativa de que seus professores não estão preparados para este fim, ou não acreditam nos benefícios que os alunos podem receber, principalmente os que têm casos mais graves, alegando que eles não teriam condições de acompanhar os avanços dos demais colegas e que estariam sendo mais discriminados e marginalizados do que nas classes e escolas especiais. Essas situações evidenciam que é necessário se redefinir e se colocar em ação novas alternativas e práticas pedagógicas para favorecer a todos os alunos, necessitando, portanto de atualização e desenvolvimento de conceitos e metodologias educacionais compatíveis com a

educação de qualidade que tanto se almeja. Porém, transformar a escola é enfrentar uma tarefa que exige trabalho em muitas frentes.

Um contexto educacional é considerado verdadeiramente inclusivo quando educam seus alunos com vistas à prática da cidadania e o pleno desenvolvimento de suas potencialidades humanas, como reza a Constituição Federal (art. 205). Pois as crianças e os adolescentes com deficiência não se encontram fora das classes comuns das escolas de ensino regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e não frequentam classes e escolas especiais.

O primeiro passo para uma escola inclusiva é realizar mudanças na sua organização pedagógica, começando por elaborar com autonomia e de forma participativa o seu Projeto Político Pedagógico, atendendo aos preceitos da Nota Técnica – SEESP/GAB/Nº 11/2010:

I – Na implantação da Sala de Recursos Multifuncionais para a oferta de AEE, compete à escola:

a) Contemplar, no Projeto político Pedagógico – PPP da escola, a oferta do atendimento educacional especializado, com professor para AEE, recursos e equipamentos específicos e condições de acessibilidade;

b) Construir o PPP considerando a flexibilidade da organização do AEE, realizado individualmente ou em pequenos grupos, conforme o Plano de AEE de cada aluno [...]

Também é necessário fazer um diagnóstico de sua clientela, bem como de seus recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Cabe, portanto, ao professor participar da elaboração deste Projeto conhecendo suas diretrizes para elaborar um plano de trabalho condizente com as possibilidades da escola e atendendo às necessidades de seus alunos. Através de um bom trabalho pedagógico o professor pode criar condições básicas para uma aula acolhedora que tem a aprendizagem como o foco das atividades escolares e como meta primordial o sucesso dos alunos independente do nível de desempenho a que cada um seja capaz de chegar. Esse acolhimento não significa a aceitação passiva das possibilidades de cada aluno, mas o de ser receptivo aos diferentes níveis de desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, pois os professores são co-responsáveis por formar as novas gerações e não apenas alguns de seus futuros membros, aqueles que mais privilegiados.

A proposta pedagógica inclusiva deve nortear-se pela base nacional comum (LDBEN) e referendar a educação não-disciplinar (GALLO, 1999), cujo ensino deve se caracterizar pela formação de redes de conhecimento e de significações em

contraposição a currículos apenas conteúdistas, a verdades prontas e acabadas, listada em programas escolares seriados. Também é importante a integração de saberes decorrentes da transversalidade curricular e que se contrapõe ao consumo passivo de informações e de conhecimento sem sentido. Valorizar a descoberta, inventividade e autonomia do sujeito na conquista do conhecimento e proporcionar ambientes polissêmicos, favorecidos por temas de estudo que partem da realidade, da identidade social e cultural do outro, contra toda ênfase no primado do enunciado desvinculado da prática social e contra a ênfase no conhecimento pelo conhecimento.

Nas práticas de ensino de um professor inclusivo, devem predominar a experimentação, a criação, a descoberta e a co-autoria do conhecimento. É importante que se dê ênfase ao que os alunos são capazes de aprender hoje e que lhe seja proporcionado o melhor para que se desenvolvam em um ambiente rico e verdadeiramente estimulador de suas potencialidades. Para desenvolver um trabalho que envolva a turma toda, devem-se propor atividades abertas e diversificadas, permitindo que todos possam abordá-las independentemente dos diferentes níveis de compreensão, de conhecimento e de desempenho, sem destacar ninguém seja pela capacidade ou pelo fracasso. Para tanto, o professor pode adotar alguns processos pedagógicos como debates, pesquisas, registros escritos, entre outros. Esses processos entre outros, possibilitam que os conteúdos das disciplinas vão sendo trabalhados, espontaneamente, a esclarecer os assuntos em estudo.

Outro aspecto importante neste processo é a avaliação do desenvolvimento dos alunos, que precisa ser coerente com as demais inovações propostas. O procedimento considerado ideal é acompanhar o percurso de cada estudante, com foco na evolução de suas competências, habilidades e conhecimentos. O objetivo primordial é mobilizar a aplicar conteúdos acadêmicos, assim como outros meios que possam facilitar a realização de tarefas, alcançando os resultados pretendidos pelo aluno. Devem ser apreciados os seus progressos na organização dos estudos, no tratamento das informações e na participação na vida social. Desse modo, a avaliação deixa de ter o seu caráter meramente classificatório, para se tornar dinâmica, contínua, mapeando o processo de aprendizagem dos alunos e seus avanços, retrocessos, dificuldades e progressos.

Também, outro fator que é muito importante é o professor ter conhecimento e aplicar as tecnologias assistivas, no sentido de dar acessibilidade das pessoas com deficiência aos mais variados ambientes sociais. As tecnologias assistivas incluem recursos de comunicação alternativa, de acessibilidade ao computador, de atividades da vida diária, de orientação e mobilidade, de adaptação veicular, entre outros.

No capítulo VII, da Lei 10098/00, trata da acessibilidade dos sistemas de comunicação, onde consta o estabelecimento de mecanismos e alternativas técnicas para tornar acessíveis os sistemas de comunicação às pessoas com deficiências ou dificuldades comunicativas, garantindo-lhes o direito de acesso à informação, comunicação, educação, trabalho, transporte, cultura e lazer. Para tal, propõe-se a implementar a formação de intérprete de escrita em braile e língua de sinais e, para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, propõem-se a adotar medidas técnicas que permitam o uso da linguagem de sinais ou outra subtitulação. Nesse sentido as tecnologias assistivas podem contribuir em muito como prática pedagógica do professor.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao encerrar este artigo monográfico tem-se consciência de que as questões sobre a formação não foram abordados em sua totalidade e que os pontos tratados são apenas indicativos provisórios sobre as reflexões que podem ser realizadas neste assunto, em especial à formação do docente para atuar com alunos com deficiência no ensino regular.

Reconhecer que a formação pode contribuir para a melhoria da educação significa compreender a importância do professor como peças fundamentais no desenvolvimento do processo de ensino. Pois o enfrentamento que realizam pode fazer diferença na melhoria da escola no processo de inclusão. No entanto, atribuir a eles a culpa pelo fracasso da inclusão significa isentar as escolas, as mantenedoras, os sistemas educacionais dos compromissos sociais e políticos com a causa da inclusão.

Os professores vivem tempos difíceis e são chamados a realizar uma prática consistente e efetiva, mas sem o correspondente reconhecimento desse esforço.

Há muito por fazer, por investir, por valorizar. A rejeição de não desistir e continuar na busca em construir uma prática coletiva e inclusiva supera o espaço escolar e vai além da transmissão do conhecimento aos alunos. As novas tendências na formação de professores pela reestruturação dos cursos de licenciatura e Pedagogia, ao valorizarem a prática, podem significar um passo adiante na concretização de uma formação que considere a inclusão de alunos com deficiência parte integrante do contexto do ensino regular. Portanto, o trabalho docente com deficiência no contexto atual da escola comum deve ter presente a combinação de dois aspectos fundamentais, o profissional e o intelectual e, para isso é necessário o desenvolvimento da capacidade de reelaborar conhecimentos.

Quando os professores valorizam atitudes investigativas contínuas fundamentadas em pressupostos teóricos, ético e políticos, imbricados no compromisso de modificar qualitativamente o projeto político pedagógico da escola, estão beneficiando uma “educação para todos”. O professor estará se comprometendo com os princípios da educação inclusiva a partir do momento em que resignificar sua prática pedagógica, buscando um novo olhar sobre o seu papel como profissional da educação.

Quanto à legislação, percebe-se que se tem uma infinidade da mesma, cujo enfoque é as pessoas com deficiências, mas que esta legislação não é do conhecimento da população e nem dos profissionais que atuam com essa clientela diferenciada e, por isso, faz-se necessário uma divulgação constante, bem como buscar formas de efetivá-las. A mídia, nesse processo, representa uma importante aliada, pois, para se obter apoio, basta demonstrar interesse e comprovar a necessidades deste trabalho social com intuito de melhorar o atendimento na íntegra das pessoas ditas especiais.

Considera-se que o papel da educação é atender, de forma igualitária e qualitativa, o processo de ensino e de aprendizagem, inserindo, em seu processo, todos que buscam esse recurso, por meio de informações adequadas que permitam a sua inserção no mercado de trabalho ou a terminalidade do ensino comprovada, bem como a garantia do pleno desenvolvimento do educando e a valorização de suas possibilidades, além de oferecer soluções às suas necessidades específicas.

Pondera-se também, que há a necessidade de sensibilizar, de conscientizar e de viabilizar o processo inclusivo de forma fundamentada, precisa-se ter clareza de qual é a função da escola, quais os princípios teóricos norteadores da proposta pedagógica. Sobre que profissionais se tem e se quer formar; quais as adaptações curriculares, físicas e sociais de que se necessita para atender, com qualidade, às pessoas com deficiência, as quais são foco do trabalho das instituições escolares nesse processo de inclusão escolar.

Outra reflexão essencial a ser feita sobre a política de inclusão está no entendimento de que ela não consiste apenas em fundamentos legais e pedagógicos, mas, sim, representa ousadia, reelaboração de conceitos e mudanças de paradigmas, os quais priorizam a pessoa e suas particularidades. Logo de faz necessário por parte do professor, a construção de diferentes conhecimentos para atender a essa realidade.

Assim constata-se que o processo inclusivo vem sempre unido à diferença, portanto, se faz necessário um sistema educativo diferenciado e que responda de forma concreta aos seus objetivos. Para garantir uma formação básica para todos e para os professores com formação inicial antes desta perspectiva inclusiva, a formação continuada é a oportunidade de buscar fundamentação para sua prática

pedagógica priorizando uma educação de qualidade para todos os alunos, independente de suas limitações ou possibilidades.

A falta de uma formação continuada, impossibilita que o professor tenha uma percepção e uma compreensão real de como acontece a educação inclusiva na escola. Porém as formações esporádicas, sem uma continuidade não alcançarão resultados positivos no caso de uma educação inclusiva.

A formação continuada se processa no interior da escola considerando suas especificidades, ou seja, as problemáticas de aprendizagem dos alunos, além de refletir sobre as práticas pedagógicas do professor, evidenciando suas deficiências e inadequações.

Deve, portanto ser um processo contínuo que envolva todos os atores da educação, e conscientize o professor de que suas experiências vividas em sala de aula são fundamentais na construção não só do seu crescimento profissional, mas também de seus colegas. Fica evidente, também que é necessário o apoio especializado, estabelecendo parceria para a realização de diagnósticos visando um melhor rendimento do aluno, embora não resolva as dúvidas e inseguranças dos professores.

Finalizando, cabe salientar o quanto é importante incluir na formação de professores, a problemática sobre como organizar os conhecimentos relacionando-os com os fundamentos e as práticas da educação inclusiva. Assim, pretende-se com este trabalho contribuir com essa reflexão, evidenciando pensamentos, valores e hábitos que contribuem na formação e na forma como os professores compreendem a diversidade, trabalhando com os desafios e barreiras enfrentadas no processo de aprendizagem dos alunos.

## 5. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Joaquim. **Avenidas da liberdade: Questões de política educativa**. Porto: Edições ASA, 1994

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto Nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 18 set. 2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 23 dez 1996.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 20 dez. 2000.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001b. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS2001/L10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS2001/L10172.htm)>. Acesso em: 20 maio 2010.

\_\_\_\_\_. NOTA TÉCNICA – SEESP/GAB/Nº 11/2010. De 7 de maio de 2010. Orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantados nas escolas regulares. Disponível em: <[portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc...](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc...)> Acesso em: 18 jun 2010.

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO CNE/CEB 4/2009. Diário Oficial da União. Brasília: 5 out. 2009, seção 1, p. 17.

\_\_\_\_\_. PARECER nº 17/01. Diário Oficial da União. Brasília: 17 ago. 2001, seção 1, p. 46.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007.

CANDAU, Vera Maria. Magistério: construção cotidiana. 4 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

DEWEY, J. **Democracia e educação: uma introdução à filosofia da educação**. 3. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1959.

FALCHETTI, Shani; PRADO, Eliane M. Formação de Professor e Educação Inclusiva: um Estudo da relação teórico-prática. Disponível em:

<<http://www.saece.org.ar/docs/congreso3/Falchetti.doc>>. Acesso em: 20 maio 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

GALLO, S. **Transversalidade e educação**: pensando uma educação não disciplinar. In: N. Alves (Org.). *O Sentido da Escola*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 1999.

GUEBERT, Mirian Célia Catellain. **Inclusão**: uma realidade em discussão. 2 ed. rev. Curitiba: Ibpex, 2007.

JANNUZZI, G. S. **A Educação do Deficiente no Brasil**: dos primórdios ao início do século XXI. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2004.

MARQUES, Mario Osório. **Formação do profissional da educação**. Ijuí: Unijuí, 2000.

NÓVOA, Antonio. **Os professores e sua formação**. Lisboa: Dom Quixote, 2002.

PERRENOUD, P. **Práticas pedagógicas, profissão docente e formação**: Perspectivas sociológicas. Lisboa: Dom Quixote, 2002.

ROSSETTO, Elizabeth. **Políticas de formação de professores para a Educação Especial**. (2005). Disponível em: <http://cac.php.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario2/poster/educacao/pedu25.pdf>. Acesso em: 10/01/2011.

SANFELICE, José L. **Escola Pública e Gratuita para todos**: inclusive para os deficientes mentais. Cadernos CEDES: Educação Especial. No 23. São Paulo: Cortez, 1989.

SANTOS, L. L. C. P. Dimensões pedagógicas e políticas da formação contínua. In: VEIGA (org.) **Caminhos da profissionalização do magistério**. Campinas: Papyrus, 1998.